



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL N ° 186/2002 – Miraíma (CE), 06 de junho de 2002.

**EFETIVA A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE
ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica efetivado o nome de **SABINO ROBERTO MAGALHÃES**, atribuído a escola de 1º Grau, séries menores, na localidade de **Carnaúbas**, distrito de **Riachão**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 06 de Junho de 2002.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal